



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 59

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	3685
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	3707
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3708
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	3747
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	3791
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	3792

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADILSON RAMOS	1 0143572-1/040
ADA BARROSA LARA	1 0146158-6/210
ADEMAR CARLOS DOS SANTOS	1 0146032-6/210
ADEMAR KATO	1 0143562-3/040
ADILSON RAMOS	1 0143460-1/040
ADRIANO ENRIQUE ANDRADE MICHELETTI	1 0146057-1/210
AFFONSO CELSO TEIXEIRA DE ANDRADE	1 0146077-6/210
AGENCIOR NOGUEIRA DE FARIAS	1 0116543-0/210
AILSON MENDES BRITO BINHA	1 0000651-3/142
AILTON MOREIRA ANTUNES	1 0145936-1/210
ALBERTO BORGES QUEIROZ MERGULHAO	1 0143519-4/040
ALBERTO GUILHERME BRUN	1 0145980-8/210
ALBERTO MARTINS BRENTANO	1 0143448-1/040
ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	1 0145879-8/210
ALEXANDRE MEIRELLES	1 0143463-5/040
ALEXANDRE VERRI	1 0146164-1/210
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDAO	1 0143453-0/040
ALONSO MACHADO LOPES	1 0145988-7/210
ALTAIR GARCIA PEREIRA	1 0130697-1/040
ALVARO SARTORI FILHO	1 0145965-4/210
AMELIA NORUJO KASAI	1 0143679-4/040
AMELIA NORUJO KASAI	1 0143513-5/040
AMERICO ETALDINI JR	1 0146094-6/210
ANA ELISA BRANT DE CARVALHO	1 0146059-8/210
ANA MARIA SILVEIRA	1 0145987-5/210
ANA TERESA C. GOUFFON	1 0143516-0/040
ANGELA ROBERTO CHURCH	1 0146023-7/210
ANTONIO ADENILSON RODRIGUES VELLOSO	1 0000651-3/142
ANTONIO BRAGANCA RETTO	1 0142849-0/040
ANTONIO CARLOS	1 0146101-2/210
ANTONIO CARLOS VIDAL SYLLUS	1 0146156-0/210
ANTONIO DUMIT NETO	1 0143531-3/040
ANTONIO EUSTACHIO DA CRUZ	1 0143478-3/040
ANTONIO FIRMINO DE CARVALHO E SILVA NETO	1 0146047-4/210
ANTONIO HORACILDO CORREA	1 0143467-8/040
ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA	1 0146105-5/210
ANTONIO LUCAS NETO	1 0143462-7/040
ANTONIO ROBERTO BARREIRO	1 0146004-1/210
ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	1 0143535-6/040
ANTONIO SCHIAVON	1 0145964-6/210
1 0146046-5/210	

ANTUNES GOMES DE LIMA	1 0143541-1/040
APARECIDO DELGA RODRIGUES	1 0146001-6/210
API SOARES FERREIRA	1 0143453-8/040
ARISTIDES SILBERTO LEAO PALUMBO	1 0143496-1/040
ARLETE GOUVEA DE FIGUEIREDO	1 0146070-9/210
ARMANDO CAVINATO FILHO	1 0143520-8/040
1 0143521-6/040	
ARNALDO PESCARMOVA	1 0145999-9/210
ARODI JOSE RIBEIRO	1 0146034-2/210
ARTUR TOPSIAN	1 0143553-4/040
ARY KOLBERG	1 0143575-5/040
ATAULPHO PINTO DOS REIS FILHO	1 0131647-1/040
AUGUSTINHO APARECIDO DE OLIVEIRA	1 0145985-9/210
AUREA LUCIA A. SALVATORE SCHULZ FREHSE	1 0143494-5/040
AUREA TRAPULSI CORTAZZO	1 0143485-8/040
1 0143487-2/040	
BALTHAZAR CHAVES DE RESENDE	1 0145934-4/210
BARTHOLOMEU GONCALVES	1 0145972-7/210
BERNARDETE BACELLAR DO CARMO	1 0146029-6/210
BETTY LIA T.	1 0114916-7/210
BORIS TRINDADE	1 0143482-1/040
BRAZ GONTIJO DA SILVA	1 0143464-3/040
BRENO TONON	1 0143492-9/040
CAETANO NASTRI JUNIOR	1 0142850-3/040
CAIO GUILTO BIRELLI	1 0143469-4/040
CARAMURO PRAZO PIRES	1 0143473-2/040
1 0145895-0/210	
CARLA PEDROZA DE ANDRADE A. SAMPATO	1 0143517-8/040
CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	1 0131658-6/040
CARLOS CORREA DE OLIVEIRA	1 0146096-2/210
CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO	1 0146045-8/210
1 0146075-0/210	
CARLOS LEONAR DE MENDONCA LOPES	1 0146084-9/210
CARLOS MACHADO MEDEIROS	1 0100474-6/211
CARLOS MARIA DE TOLEDO	1 0145954-9/210
CARLOS PEIXOTO DE MELLO	1 0143471-6/040
CARLOS ROBERTO SANTOS DE BARROS	1 0143561-5/040
CARLOS WETS	1 0143489-9/040
1 0143519-4/040	
CARMEN SILVIA PIRES DE OLIVEIRA	1 0145969-7/210
CELIA MARISA PRENDES	1 0114061-5/210
CELIA MARIZA DE OLIVEIRA	1 0143509-7/040
CELIO SALLES RABIERI	1 0143459-7/040
CELSO BOTELHO DE MORAES	1 0143518-6/040
CELSO LOTAIF	1 0145974-3/210
CESAR AUGUSTO DE MELLO	1 0146071-7/210
CLAIDE MANOEL SERVILHA	1 0145983-2/210
CLAUDETE MARIA GERALDO	1 0145880-1/210
CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS	1 0143473-2/040
CLAUDINEY DE ANGELO	1 0143543-7/040
CLAUDIO BINI	1 0143531-3/040
CLAUDIO JAYRO CANETT	1 0143532-1/040
CLAUDIO D'GRADY LIMA	1 0145976-0/210
CLAUDIO PERROTTA	1 0146063-6/210
CLEIA BORGES DE PAULA DELGADO QUEIROZ	1 0143483-0/040
CLEUZA ANNA COBEIN	1 0143477-5/040
CLYMELE MARIA NOVAES ROMEO	1 0146106-3/210
DANIELA DE OLIVEIRA TOURINHO	1 0145993-0/210
DANTE ANTONIO SIGLIO	1 0143546-1/040
DARCILIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL	1 0143523-2/040
DARCIO VIEIRA MARQUES	1 0143448-1/040
DARCY NASCIMENTI JUNIOR	1 0145996-4/210
DARCY ROSA CORTESE JULIAO	1 0143533-0/040
DECIO PEREIRA DE SOUZA	1 0146061-0/210
DEISE GIRELLI	1 0146069-5/210
DENNIS PHILLIP RAYER	1 0143488-1/040
DION CASSIO CASTALDI	1 0143564-0/040
1 0146022-9/210	
DONCANIL DELCHIARO	1 0145899-2/210
DOMINGOS NOVELLI VAZ	1 0121045-1/210
DORISA GOUVEIA PINHEIRO	1 0145961-1/210
EDMILSON GOMES PEREIRA	1 0143570-4/040
EDMIR ESPINDOLA	1 0143475-9/040
EDMUNDO GUIMARAES FILHO	1 0143534-8/040
EDSON SILVA	1 0145945-0/210
1 0146155-9/210	
EDUARDO BRACKS	1 0143564-0/040
EDUARDO BRESSER MONTEIRO	1 0146092-0/210
EDUARDO HAMILTON S. MARTINI	1 0146074-1/210
EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR	1 0143521-5/040
EDUARDO PIZA GOMES DE MELLO	1 0146014-8/210
EGIDIO CARLOS DA SILVA	1 0116543-0/210

EGIDIO MAGALHAES DA SILVA	1 0146707-5/210	HAMILTON DIAS DE SOUZA	1 0143497-0/040
ELCARTO CALDAS REROUÇAS	1 0114664-8/210	HAROLDU TUCCI	1 0146019-9/210
ELCY DE ASSIS	1 0143411-2/040	HELIO CARVALHO SANTANA	1 0143480-5/040
ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA	1 0143511-9/040	HELIO DOS SANTOS	1 0145984-1/210
ELIANA MARIA BARBATERI BERTACHINI	1 0143496-1/040	HELIO RODRIGUES	1 0146066-5/210
1 0143501-1/040		HENRIQUE D'ARAGONA RIZZONI	1 0145977-8/210
ELIANA VALDERFZ AZEVEDO MONTEIRO	1 0143562-3/040	HERMES DUTRA DE TOLEDO JUNIOR	1 0143544-5/040
ELIANE TABOSA DO NASCIMENTO	1 0145846-8/210	HERMES PEREIRA DE BRITO	1 0145956-5/210
ELIO PINFARI	1 0143511-9/040	HERMOGENES TROYANO	1 0143498-8/040
ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA	1 0143490-2/040	1 0143505-4/040	
1 0143514-3/040		HIDEKI TERAMOTO	1 0146099-7/210
ELDISA BELJUMINI LOMBA	1 0143503-8/040	HIGINO ANTONIO JUNIOR	1 0146060-1/210
ELYSEJ STOCCO JUNIOR	1 0143554-2/040	HUMBERTO DE ANDRADE JUNQUEIRA	1 0143547-0/040
EMILIA EMILIO AKAMATU	1 0136068-2/040	ILSON WAJNGARTEN	1 0146017-2/210
EMILIO ALFREDO RIGAMONTI	1 0146107-1/210	INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO	1 0145938-7/210
ERNANI DA COSTA MAIA	1 0143458-9/040	IRINEU JOSE RUBINI	1 0143447-3/040
EROS SANTOS CARRILHO	1 0145898-4/210	IVAN M. BORGES	1 0143479-1/040
EUGENIO MONACO	1 0145942-5/210	IVANI GLADYS MIGUEL	1 0145963-8/210
EURY PEREIRA LUNA FILHO	1 0143581-0/040	J. A. LIMA GONCALVES	1 0143494-5/040
EVERALDO AUGUSTO CAMBLER	1 0143534-9/040	JAIME LIRA LEAL	1 0146664-8/210
EWALDO FIDENCIO DA COSTA	1 0146016-4/210	JAIR RODRIGUES	1 0146064-4/210
FABIO XAVIER BARLETTA	1 0143411-2/040	JOAO BATISTA N. GUIMARAES	1 0143470-8/040
FATIMA COUTO SEBATA	1 0146027-0/210	JOAO BATISTA SEVERINO	1 0146108-0/210
FATIMA FERNANDES CATELLANT	1 0143560-7/040	JOAO BRITO FILHO	1 0143526-7/040
FAUSTO DE FREITAS FERREIRA	1 0143536-4/040	1 0143529-1/040	
FELICIA AYAKO HARADA	1 0145967-1/210	JOAO DE SOUZA FARIA	1 0145933-5/210
FERNANDO RUDGE LEITE NETO	1 0146050-4/210	JOAO EVANGELISTA COELHO	1 0143522-4/040
FIORAVANTE CANNONI	1 0143524-1/040	JOAO JACIEL PEREIRA	1 0143468-6/040
FLAVIA LOVISI P. SOUZA	1 0143470-8/040	JOAO LUIZ AGUIAR	1 0143393-1/040
FLAVIO JOAO DE CRESCENZO	1 0143525-9/040	JOAO MARCOS RODRIGUES	1 0143489-9/040
1 0143559-3/040		1 0143491-1/040	1 0143495-3/040
FLAVIO JSCAR BELLIO	1 0143483-0/040	1 0143501-1/040	1 0143502-0/040
FRANCISCO ALVES DE LIMA	1 0146067-9/210	1 0143507-1/040	1 0143509-7/040
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA PORTO	1 0143412-1/040		
FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES	1 0145934-4/210	JOAO MAXIMIANO FERREIRA	1 0143530-5/040
1 0145935-2/210	1 0145936-1/210	JOAO PENIDO BURNIER JUNIOR	1 0146013-0/210
FRANCISCO GERALDO SA. GADJ CESAR	1 0143556-9/040	JOAO RAMOS DE SOUZA	1 0146102-1/210
1 0143557-7/040	1 0143558-5/040	JOAO ROBERTO DE NAPOLIS	1 0143486-4/040
FRANCISCO JOSE CAHALI	1 0145986-7/210	1 0143493-7/040	
FRANCISCO MARCIO DE MACEDO LICINIO	1 0143465-1/040	JOAO SERGIO PRESTES	1 0145995-6/210
FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1 0142849-0/040	JOAO SUDATTI	1 0145895-0/210
FREDERICO JOSE STRAUPE	1 0143573-9/040	JORGE ADAM	1 0146005-9/210
1 0143574-7/040		JORGE JARROUGE	1 0145997-2/210
GEDERSON GUDIN DI MARZO	1 0145884-4/210	1 0146035-1/210	1 0146056-3/210
1 0145990-5/210		JORGE LUIZ GASLIARDI CURY	1 0146082-2/210
GEORGE TAKEJA	1 0114527-7/210	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	1 0145940-9/210
GERALDO CARNEVALLE NEY DA SILVA	1 0143392-2/040	1 0143409-1/040	1 0131658-6/040
GERALDO CESAR DE SOUZA	1 0146089-0/210	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO	1 0143459-7/040
GERALDO DE CAMARGO VINDIGAL	1 0143479-1/040	JOSE ANGELO MANNA	1 0146021-1/210
GERALDO MARTINS DE ARAUJO	1 0143454-6/040	JOSE AUGUSTO DA SILVA	1 0143417-1/040
1 0143455-4/040	1 0143456-2/040	JOSE AUGUSTO LOPES NETO	1 0143471-6/040
GILBERTO CALVI	1 0146015-6/210	JOSE AUGUSTO SUNDLELD SILVA	1 0143510-1/040
GILBERTO DE MELLO PEREIRA	1 0146020-2/210	1 0146018-1/210	
GILBERTO FRAIZ VASQUES	1 0143477-5/040	JOSE AVILA DUARTE	1 0131466-4/040
GILBERTO RUIZ AUGUSTO	1 0143539-9/040	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA APOLUJA	1 0143475-9/040
GONTRAN PEREIRA COELHO PARENTE	1 0145946-8/210	JOSE CARLOS GRACA WAGNER	1 0143499-6/040
1 0145947-6/210		1 0143516-0/040	
GUSTAVO LUIZ DE PAULA CONCEICAO	1 0146038-5/210	JOSE CARLOS PENTEADO MASAGAO	1 0143571-2/040
HADER ARMANDO JOSE	1 0146011-3/210	JOSE CARLOS PESUTO	1 0143547-0/040
HAMILTON AVANIAS DOS REIS	1 0146051-2/210	JOSE CARLOS PRADO	1 0143493-7/040
		JOSE CARLOS TIVOCO SOARES	1 0143543-7/040
		JOSE CELSO DUARTE NEVES	1 0143553-4/040
		JOSE DA SILVA RODRIGUES	1 0146062-8/210
		JOSE DO CARMO MENDES JUNIOR	1 0143561-5/040
		JOSE EDMUR VIANNA COUJINHO	1 0143560-7/040
		JOSE FERNANDO CAPUCCI	1 0145949-2/210
		JOSE FRANCISCO LOPES DE MIRANDA LEAO	1 0143492-9/040
		JOSE GONCALVES RIBEIRO	1 0146026-1/210
		JOSE HENRIQUE PINTO	1 0071475-9/162
		JOSE LEAL DE RESENDE	1 0143550-0/040
		JOSE LEAL DE REZENDE	1 0143559-3/040
		JOSE LUIZ MATTHES	1 0143498-8/040
		JOSE MARIA MARQUES	1 0143570-4/040
		JOSE MARIANO DOS SANTOS	1 0145937-9/210
		JOSE MAURO DA SILVEIRA	1 0145881-0/210
		JOSE MIGUEL CHAVES	1 0143453-5/040
		JOSE RAMOS NOGUEIRA NETO	1 0136068-2/040
		1 0143507-1/040	
		JOSE RIBEIRO MAZETTO	1 0143393-1/040
		JOSE SAVIO SETTE CAMAPA	1 0143466-0/040
		JOSE TRONCOSO JUNIOR	1 0143395-7/040
		JOSE WALTER DE SOUSA FILHO	1 0143581-0/040
		JOSE WILSON DE MIRANDA	1 0143537-2/040
		JOSSELICE MARTINS DE OLIVEIRA	1 0143510-1/040
		JUAREZ ALVES DA SILVA	1 0145981-5/210
		LAURA FRANCA LEME	1 0143525-9/040
		1 0143528-3/040	
		LAZARTE MARTINS DE SOUZA FILHO	1 0114916-7/210
		LEDA MARIA DE OLIVEIRA	1 0143545-3/040
		LEILA MARIA RAMOS DOURADO	1 0145937-9/210
		LEILA ROSECLER DE OLIVEIRA	1 0146006-7/210
		LEO KRAKOWIAK	1 0143503-8/040
		LILIAN RODRIGUES GONCALVES	1 0145899-2/210
		LINDOLN BASOTS FARIAS	1 0143455-4/040
		LINDIVALVA CUNHA	1 0143539-9/040
		LOURENCO SENNA	1 0125641-9/211
		LUCIA PIMENTEL DE SAMPAIO GONZ	1 0114961-5/210
		LUCILA DE OLIVEIRA CARVALHO	1 0143472-4/040
		LUCIO FLAVIO BRAINER JATIBA	1 0070581-3/170
		LUIZ ALBERTO DI LORENZO DO COUTO	1 0143460-1/040
		LUIZ ANTONIO CESAR ASSUNCAO	1 0146098-9/210
		LUIZ ANTONIO TREVISAN	1 0145966-2/210
		LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO	1 0146030-0/210
		LUIZ CARLOS CHIARINI	1 0145883-6/210
		1 0146039-3/210	1 0146058-0/210



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-

Imprensa Nacional — IN

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00384494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 53.631,00	Cr\$ 13.608,00	Cr\$ 48.748,00	Cr\$ 54.365,00	Cr\$ 86.089,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 26.136,00	Cr\$ 12.804,00	Cr\$ 22.968,00	Cr\$ 26.136,00	Cr\$ 47.256,00
Aéreo	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 36.630,00	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 74.580,00	Cr\$ 134.970,00
Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIVOM					
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/399/314/317/328/325					
Horário: 7:30 às 19:00 horas					

PROCESSO : RR - 045144 / 92 - 5 . TRT DA 5a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
RECORRENTE : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO : Dr(a). JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO : TARCISIO DE FREITAS COSTA E OUTRO
ADVOGADO : Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Brasília, 24 de Março de 1992

JORGE ALOISE
Diretor da Secretaria

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 20 DE MARÇO DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo S/Nº 92, de 28 FEV 92, resolve

Nº 9.741 - APOSENTAR, por invalidez, o Agente de Segurança Judiciária, classe Especial, referência NI-34, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, RUBENS SIMÕES DA COSTA, matrícula nº 305-2162369, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso I, § 1º, e 87 da Lei nº 8.112, de 11.10.90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos nºs 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem prevista no artigo 250 da referida Lei nº 8.112/90.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.314/92, de 05 MAR 92, resolve

Nº 9.742 - CONCEDER APOSENTADORIA, ao Técnico Judiciário, classe Especial, referência NS-25, JOSE DE ARAUJO SILVA, matrícula Nº 305-2.021.851, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, nos termos do artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a", e 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, artigo 5º, da Lei nº 8.162 de 08.01.91, artigo 1º da Lei nº 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da lei nº 7.961, de 21.12.89, e 1º dos Atos números 8.809, de 19.12.89, e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com a vantagem prevista no artigo 250 da referida Lei nº 8.112/90.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 014/GAB.EPG, de 12 MAR 92, resolve

Nº 9.748 - DISPENSAR, a partir de 1º ABR 92, o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI-35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, CARLOS ALBERTO DE SOUZA FERREIRA do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro-III, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.749 - DISPENSAR, a pedido, a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI -35, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, SUELY MITIYO KOMATSU, do encargo de SUPERVISOR III, da Seção de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira, da Diretoria de Finanças.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

VISITE O MUSEU MACHADO DE ASSIS

e conheça as primeiras máquinas e peças que iniciaram a história da imprensa no Brasil.
Horário de visitas: 8:00 às 18:00h (dias úteis)

IMPRESA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF
CEP: 70604. Fones: (061) 226-9938 e 321-5566 - R. 439 e 252

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE EXPEDIENTE REGISTRO E CONTROLE
ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO NR 10-7 - RJ

RELATOR : MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ LEAL FERREIRA
ARGUMENTOS : JOÃO CAVALCANTE ALBUQUERQUE, Tenente-Coronel da Aeronáutica e JOSÉ ROBERTO ASSAD, Tenente-Coronel R/Rm Ex. arguem suspeição do Exmº Sr. Juiz-Auditor da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, para funcionar nos autos do Processo nº 02/91-3.
ADVOGADOS : Drs. LINO MACHADO FILHO e NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO.

D E S P A C H O

Em petição de fls. 03/05, os excipientes arguem a suspeição do MM. Juiz-Auditor da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, para funcionar nos autos do processo nº 02/91-3, alegando, em síntese:

- 1) que o Juiz-Auditor excepto indagou as testemunhas de forma contundente, até destratando alguma, em certo momento, tendo a defesa inclusive que interferir;
- 2) que, na inquirição de uma outra testemunha, disse o Juiz excepto que a defesa não o impediria de investigar o caso até o final, ainda que viesse a apontar Brigadeiros ou o próprio Ministro, dentre os responsáveis;
- 3) que as perguntas formuladas pelo Juiz excepto "além de longas insinuações de respostas, vem sempre adjetivadas, como por exemplo: "o que tem a dizer sobre o transporte ilegal realizado em , conforme documento de fls."; e
- 4) que o Juiz excepto foi imprudente e ofensor, no curso das inquirições, faltando-lhe "a serenidade e imparcialidade que se impõe ao Juiz..."

O feito encontra-se devidamente instruído, inclusive com as razões do Juiz excepto (fls. 59/66). Nestas, preliminarmente, entende, o Juiz arguido, que não deve ser conhecida a presente exceção de suspeição, por faltar aos argüentes capacidade postulatória, haja vista a não apresentação de procuração com poderes especiais. No mérito, rejeita, in totum, a presente arguição, após responder todas as alegações dos excipientes.

Em petição de fls. 72/75, logo após autuado e distribuído o presente processo a este Relator, os argüentes, liminarmente, requerem a sustação de audiências, alegando morosidade por parte do Juiz excepto na remessa destes autos e em razão da suspeição alegada. Tal pretensão foi indeferida, consoante se infere do Despacho de fls. 83/84.

A douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar, às fls. 87/91, em parecer do insigne DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA DE OLIVEIRA, manifesta-se pela rejeição da preliminar arguida, com fulcro no art. 131 do CPPM, haja vista encontrar-se a petição de suspeição assinada pelos Réus. No mérito, opina pelo não acolhimento da arguição, "que não encontra prova em qualquer das alegações, aliás, todas elas genéricas e sem nenhum enquadramento no art. 38 do CPPM, que elenca em numeros clausus, os motivos de suspeição".

Eis os fatos

Da Decisão

Por força do disposto no art. 133, §§ 2º e 3º, do CPPM, nesta instância superior, o procedimento do julgamento de suspeição comporta duas fases: "juízo de prelibação e juízo de essência ou de liberação".

Ao Relator, na fase da prelibação, compete verificar se é relevante a alegação, ou seja, se a arguição está fundada em quaisquer dos motivos insitos nos arts. 38 e alíneas, 39 e 40 do Código de Processo Penal Militar.

LECIONA o eminente HÉLIO TORNAGHI (in Curso de Processo Penal, 2a. edição. vol. 1 - 1981. Saraiva, p. 165).

"Juízo de Prelibação. Relevância. Antes de examinar a arguição em si, deve o Tribunal (ou Juiz) verificar se ela está fundada em qualquer dos motivos do art. 254. Em outras palavras: tem de decidir da relevância da arguição (art. 100, § 1º)....."

Se a arguição é de manifesta improcedência, o Relator não leva o feito ao Tribunal. Ele próprio a rejeita liminarmente...."

Constatando-se que a alegação não é relevante, eis que não encontra respaldo em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 38 e alíneas, do CPPM, este Relator rejeita, liminarmente, a presente arguição, dada a sua manifesta improcedência, com esteio no art. 133, § 2º, do CPPM".

Publique-se, Comunique-se. Intime-se.

Brasília, DF., em 20 de março de 1992.

- LUIZ LEAL FERREIRA
Almirante-de-Esquadra
Ministro-Relator

SEÇÃO DE EXPEDIENTE REGISTRO E CONTROLE

Aviso de recebimento de petição de Recurso Extraordinário apresentado à Secretaria para fins de impugnação, de acordo com o artigo 148 do Regimento Interno:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 276-1/DF

Recorrentes: SAMUEL FAINSHTEIN e SYLVIO GUIMARÃES LÔBO, civis
Recorrida : A Justiça Militar Federal
Advogado : Dr. Raul Affonso N. Chaves Filho.

Brasília, 24 de março de 1992

EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO
Diretor-Geral

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausentes os Ministros Jorge José de Carvalho e Antonio Carlos de Nogueira.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **RECURSO CRIMINAL 6.022-2 - RJ** - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 13.01.92, que decretou a nulidade do processo a partir da denúncia, inclusive, em que figura como acusado o civil EUCANA DE AZEVEDO. Advª Drª Eleonora Salles de Campos Borges. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento ao recurso para, anulando a Sentença recorrida, determinar o julgamento do mérito.

- **EMBARGOS 45.388-5 - SP** - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **EMBARGANTES:** AIRTON APARECIDO DE OLIVEIRA e CARLOS ROBERTO MORAES BARBOSA, civis. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05.02.91. Advs Drs George Tavares e Odacy de Brito Silva. **(SESSÃO SECRETA)**.

- **APELAÇÃO 46.593-8 - DF** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** ALMIR ROGÉRIO DA SILVA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 22.11.91. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado parcial provimento ao recurso para, reduzindo a pena-base a 06 meses de prisão, mantê-la neste quantum em definitivo. **(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO PAULO CÉSAR CATALDO)**.

- **APELAÇÃO 46.583-0 - RJ** - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** SÉRGIO CUSTÓDIO, Sd Ex, condenado a 06 meses de detenção, incurso no art 187, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 07.11.91. Advª Drª Ana Maria David Cortez. - **POR UNANIMIDADE**, preliminarmente, não se conheceu do apelo, por intempestivo. **(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO PAULO CÉSAR CATALDO)**.

- **APELAÇÃO 46.563-4 - AM** - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12ª CJM e MARCOS JOSÉ CARLOS DA SILVA, Sd Ex, condenado a 02 meses e 10 dias de prisão, incurso no art 210, § 2º, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 20.09.91. Adv Dr João Thomas Luchsinger. **(SESSÃO SECRETA)**.

- **APELAÇÃO 46.577-4 - PR** - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 07.11.91, que absolveu o 3º Sgt Ex ADRIANO REIS BATISTA do crime previsto no art 206 do

CPM. Advs Drs Edgar Leite dos Santos e Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. **(SESSÃO SECRETA)**.

- **APELAÇÃO 46.579-2 - RS** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** MÁRCIO EDUARDO RAMOS BARBOSA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187, c/c os arts 72, inciso I e 189, inciso II, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 07.11.91. Advª Drª Zeni Alves Arndt. - **POR UNANIMIDADE**, foi negado provimento ao apelo.

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 11ª Sessão, em 10.03.92:

- **APELAÇÃO 46.478-6 - SP** - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro George Belham da Motta. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30.07.91, que absolveu o Tafeiro Aer ANTONIO MATEUS CÂNDIDO, do crime previsto no art 209 do CPM. Advs Drs Ariovaldo Barioni Cambráia e Octávio Duval Meyer e Barros. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento ao apelo para, mantendo a Sentença absolutória a quo, retificar, porém, a sua fundamentação para a letra "e", do art 439 do CPPM.

A Sessão foi encerrada às 18:30 horas.

Processos em mesa

Quest Adm 249-6(ER) DF (VISTA MIN BRANCO)

Apel 46.550-4(JC/AN)2ª AUDMAR proc 514/91-6 Advªs Ana M.T.de C.Auffinger/outra Rec Crim 6.019-2(JC)5ª CJM Advs Airton Passos de Souza e outros Emb 46.443-7(RB/AF)1ª AUDAER Adv Janete Zdanowski Ricci Apel 46.600-2(WL/AF)1ª AUDEX proc 014/91-1 Advªs Clarice do N.Costa e outra Apel 46.484-0(RF/PC)9ª CJM proc 011/91-5 Adv Jorge A.Siufi Apel 46.576-6(ST/LL)11ª CJM proc 022/91-4 Adv Alexandre L.Rocha/outra

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

ATA DA 21ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e dois, às treze horas e quarenta minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de AMÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE CARVALHO, Supervisora da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.634-7-PR - Apelante: MOISÉS LUCAS GOULART, 3º Sgt Ex, condenado a 02 anos e 10 dias de prisão, incurso no art. 210, § 2º do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos e com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 21.01.92. ADVS: Drs Anne Elizabeth Nunes de Oliveira e Outro. RELATOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.635-7-RJ - Apelante: CARLOS ATAÍDE DE OLIVEIRA NORANHA, MN, condenado a 07 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 14.02.92. ADV: Dra Tânia Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Alte Exq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.636-5-RJ - Apelante: WILLIAN RIBEIRO SOUZA, MN, condenado a 03 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 13.02.92. ADV: Dra Tânia Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Ten Bríg do Ar Jorge José de Carvalho. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

46.637-1-CE - Apelante: CLAUDIO HOLANDA RIBEIRO, civil, condenado a 02 meses de detenção, incurso no art. 210 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos e com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 28.01.92. ADV: Drs Antônio Jurandy Porto Rosa e Outro. RELATOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves. REVISOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

EMBARGOS

46.521-2-PR - Embargante: JORGE EDSON PEREIRA, Sd Ex. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 06.12.91. ADV: Dra Anne Elizabeth Nunes de Oliveira. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

PETIÇÃO

432-3-MG - O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, solicita autorização para que o Conselho Permanente de Justiça possa funcionar em Belo Horizonte-MG, pelo tempo indispensável, para oitiva de testemunhas arroladas no Processo nº 02/93-3, em que figura como réu o 3º Sgt Ex EDWIL NEY SEBASTIÃO CUPERTINO. RELATOR: Min Ten Bríg do Ar Cherubim Rosa Filho.

As quatorze horas foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 029

- APELAÇÃO Nº 46.574-1 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advs Drs Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto.

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Terceira Câmara

Acórdãos

01 - **PROCESSO Nº 1591/TC/91**. Assunto: Criação da Subseção de Guafra. Seccional: OAB//SP. Relator: Conselheiro Paulo Américo Maia de Vasconcelos. **EMENTA:** Criação da Subseção de Guafra, desmembrada da de Barretos, Estado de São Paulo. Aprovação e homologação, cumpridas, como foram as exigências legais. **ACÓRDÃO:** Vistos, Acorda a Terceira / Câmara do Conselho Federal, homologar a Criação da Subseção de Guafra, e referendar os atos da Seccional de São Paulo. Brasília, 16 de março de 1992. **MAURO VIOTTO** - Presidente. **PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS** - Relator. 02 - **PROCESSO Nº 1602/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Santa Cruz das Palmeiras. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro Stélio Lopes Mendonça. **EMENTA:** Concede-se o "Referendum" à Criação de novel subseção quando considerada, pela Seccional, conveniente a sua criação, comprovada pela existência de número bastante de advogados interessados em sua instalação, com manifesta satisfação e apoio de expressivas parcelas da população. Nada se opõe a